



Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO ADITIVO Nº 008/2016 do CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº:

2014-0.321.768-4

PARTÍCIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO:

Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde (STS) Itaquera, STS Cidade Tiradentes e STS Guaianases.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Consignação do valor do Contrato de Gestão para o período de 01/10/2016 à 31/10/2016

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por sua Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Saúde, **CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, cep 08270-070 São Paulo, e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro e Títulos e Documentos do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sua Diretora Presidente, Ir. **ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Altera a cláusula 7.2.1 consignando que o valor do Contrato de Gestão para o período de 1 (hum) mês é de R\$ 27.140.009,01 (vinte e sete milhões, cento e quarenta mil e nove reais e um centavo) referente ao custeio do mês de outubro de 2016.

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.4125.3350.3900.00 e fonte 02 e dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.4103.3350.3900.00 e fonte 02, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

2.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R 011/2015 SMS/NTCSS bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 1 de Outubro de 2016.




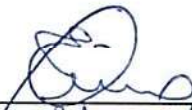
\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
**IR. ROSANE GHEDIN**  
DIRETORA PRESIDENTE DA CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA



\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
**CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: *Maria Cecília Rodrigues*  
RG: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
Nome: *Elizabeth R. de Lins Feres*  
RG: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso:

Descrição	out/16
<b>01. - PESSOAL E REFLEXOS</b>	<b>23.026.784,65</b>
<b>01.01 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>19.248.115,46</b>
01.01.01 - SALÁRIOS	14.169.889,80
01.01.02 - ADICIONAL INSALUBRIDADE	483.472,00
01.01.03 - GRATIFICAÇÃO	2.479.352,71
01.01.04 - CONSIGNADO	0,00
01.01.05 - HORA EXTRA	0,00
01.01.06 - FALTAS INDEVIDAS	0,00
01.01.07 - 13º SALÁRIO	1.586.550,72
01.01.08 - FÉRIAS	528.850,24
01.01.09 - ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	0,00
01.01.10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00
01.01.99 - OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	0,00
<b>01.02 - BENEFÍCIOS</b>	<b>1.951.453,41</b>
01.02.01 - VALE TRANSPORTE	430.974,75
01.02.02 - VALE REFEIÇÃO	902.250,00
01.02.03 - CESTA BÁSICA	0,00
01.02.05 - CONVENIOS	0,00
01.02.06 - VALE ALIMENTAÇÃO	468.612,04
01.02.99 - OUTROS BENEFÍCIOS	149.616,62
<b>01.03 - ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.566.269,93</b>
01.03.01 - SALÁRIOS - INSS	0,00
01.03.02 - SALÁRIOS - IR	0,00
01.03.03 - FGTS	1.392.306,04
01.03.04 - PIS	173.963,89
01.03.06 - 13º SALÁRIO - INSS	0,00
01.03.07 - 13º SALÁRIO - IR	0,00
01.03.08 - 13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	0,00
01.03.09 - FÉRIAS - INSS	0,00
01.03.10 - FÉRIAS - IR	0,00
01.03.11 - FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	0,00
01.03.12 - ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	0,00
01.03.13 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00
01.03.99 - OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00
<b>01.04 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>260.945,84</b>
01.04.01 - RESCISÃO	260.945,84
01.04.02 - RESCISÃO - INSS	0,00
01.04.03 - RESCISÃO - IR	0,00
01.04.04 - RESCISÃO - FGTS	0,00
01.04.99 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00
<b>02. - MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>222.115,63</b>
<b>02.01 - MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>11.596,00</b>
02.01.01 - MATERIAL ODONTOLÓGICO	1.200,00
02.01.02 - GASES MEDICINAIS	10.396,00
<b>02.02 - ORTESES E PROTESES</b>	<b>41.000,00</b>
02.02.01 - ORTESES E PROTESES	41.000,00
<b>02.03 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	<b>75.200,00</b>
02.03.01 - SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	30.550,00
02.03.02 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO	44.650,00
02.03.99 - OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	0,00
<b>02.04 - MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	<b>94.319,63</b>
02.04.01 - COMBUSTÍVEIS	24.700,00
02.04.02 - MATERIAL DE LIMPEZA	0,00
02.04.03 - UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	0,00
02.04.04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	9.000,00
02.04.05 - DESPESAS DE TRANSPORTE	3.249,63
02.04.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	57.370,00
<b>03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	<b>342.000,00</b>
<b>03.01 - MATERIAL MEDICO/MEDICAMENTO</b>	<b>342.000,00</b>
03.01.01 - DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	193.000,00
03.01.02 - PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	149.000,00
<b>04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>2.589.788,14</b>
<b>04.01 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	<b>1.948.598,19</b>
04.01.01 - ACESSORIA CONTÁBIL	8.537,00



04.01.02 - ASSESSORIA E CONSULTORIA	37.716,00
04.01.03 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	256.172,33
04.01.04 - VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	624.072,86
04.01.05 - LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	639.163,00
04.01.07 - LAVANDERIA	17.976,00
04.01.08 - SND	76.901,00
04.01.09 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO	217.064,00
04.01.10 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE	22.267,00
04.01.11 - SERVIÇOS GRAFICOS	9.540,00
04.01.12 - DESPESAS DE SERVIÇOS DE BENEFICIOS PARA RH	0,00
04.01.99 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	39.189,00
<b>04.02 - EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	<b>0,00</b>
04.02.01 - EDUCAÇÃO CONTINUADA	0,00
<b>04.04 - SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS</b>	<b>641.189,95</b>
04.04.01 - SERVIÇOS ASSISTENCIAL MÉDICO	0,00
04.04.02 - SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	641.189,95
<b>05. - MANUTENÇÃO</b>	<b>460.338,89</b>
<b>05.01 - MANUTENÇÃO</b>	<b>460.338,89</b>
05.01.01 - MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	256.082,00
05.01.02 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	105.500,00
05.01.03 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ASSISTENCIAL	98.756,89
<b>06. - OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>
<b>06.01 - OBRAS</b>	<b>0,00</b>
06.01.01 - REFORMAS	0,00
06.01.02 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	0,00
06.01.03 - CONSTRUÇÃO	0,00
<b>07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>
<b>07.01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>0,00</b>
07.01.01 - EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	0,00
07.01.02 - EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	0,00
<b>08. - LOCAÇÃO</b>	<b>339.052,00</b>
<b>08.01 - LOCAÇÃO</b>	<b>339.052,00</b>
08.01.01 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	33.068,00
08.01.02 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	126.391,00
08.01.03 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	83.972,00
08.01.04 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	95.621,00
<b>09. - DESPESAS DIVERSAS</b>	<b>159.929,70</b>
<b>09.01 - UTILIDADE PÚBLICA</b>	<b>128.179,70</b>
09.01.01 - ÁGUA	46.436,00
09.01.02 - ENERGIA	53.637,00
09.01.03 - TELEFONIA	28.106,70
09.01.04 - GÁS	0,00
<b>09.02 - TAXAS E IMPOSTOS</b>	<b>0,00</b>
09.02.01 - TAXAS E IMPOSTOS	0,00
<b>09.04 - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>31.750,00</b>
09.04.98 - DESPESAS SAD-PROHDOM	0,00
09.04.99 - OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	31.750,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>27.140.009,01</b>




Consolidado por Unidades

Centro de Custos	out/16
INSTITUCIONAL ITAQ/TIRAD/GUAIA	1.580.090,97
AE SAO CARLOS	336.355,65
AMA PRES JUSCELINO KUBITSCHKE	405.390,54
AMA/UBS INTEGR JARDIM ETELVINA - AMA	281.900,51
AMA/UBS INTEGR JARDIM ETELVINA - UBS	352.436,44
CAPS AD II GUAIANASES	254.601,00
CAPS ADULTO II GUAIANASES	225.477,77
CAPS INFANTIL II GUAIANASES	226.759,65
CEO JARDIM SAO CARLOS	118.373,86
EMAD / EMAP JARDIM SAO CARLOS	121.784,50
EMAD JARDIM ROBRU GUAIANASES	86.757,06
NASF JARDIM SOARES	38.087,97
NASF PREFEITO CELSO AUGUSTO DANIEL	38.235,83
NASF PRIMEIRO DE OUTUBRO	50.205,29
NASF VILA COSMOPOLITA	38.200,76
NIR JARDIM SOARES	62.134,82
NISA JARDIM SAO CARLOS (CER II GUAIANASES)	85.119,55
PAI VILA CHABILANDIA (ainda não implantado)	65.649,84
PSM JULIO TUPY	1.518.896,26
RESIDENCIA TERAPEUTICA FEMIN GUAIANASES (Serra do Mar, 234)	35.356,78
RESIDENCIA TERAPEUTICA MASCUL GUAIANASES (Serra do Mar, 60)	33.356,78
SADT SAO CARLOS	134.041,00
UBS GUAIANASES I	224.881,69
UBS GUAIANASES II	265.345,03
UBS JARDIM AURORA	429.058,74
UBS JARDIM BANDEIRANTES	219.013,31
UBS JARDIM FANGANIELLO	470.279,72
UBS JARDIM ROBRU GUAIANASES	308.931,12
UBS JARDIM SAO CARLOS	269.692,69
UBS JARDIM SOARES	735.600,01
UBS PREFEITO CELSO AUGUSTO DANIEL	496.049,54
UBS PRIMEIRO DE OUTUBRO	561.866,36
UBS SANTA LUZIA	233.555,50
UBS VILA CHABILANDIA	402.208,43
UBS VILA COSMOPOLITA	284.064,70
AMA ESPECIALIDADES ITAQUERA	451.919,76
AMA SANTA MARCELINA	0,00
AMA/UBS INTEGR AGUIA DE HAIA - AMA	367.478,57
AMA/UBS INTEGR CIDADE LIDER I - AMA	267.161,58
AMA/UBS INTEGR CIDADE LIDER I - UBS	211.841,01
AMA/UBS INTEGR JARDIM BRASILIA - AMA	353.489,87
AMA/UBS INTEGR JARDIM ITAPEMA - AMA	355.174,35
AMA/UBS INTEGR JOSE BONIFACIO I - AMA	385.688,71
AMA/UBS INTEGR JOSE BONIFACIO III - AMA	305.470,02
AMA/UBS INTEGR JOSE BONIFACIO III - UBS	176.794,74
AMA/UBS INTEGR PARADA XV NOVEMBRO - AMA	338.065,42
AMA/UBS INTEGR VILA CARMOSINA - AMA	325.434,15
APD NOSSA SRA APARECIDA	97.424,29
CAPS INFANTIL II CIDADE LIDER	247.536,42
EMAD / EMAP JARDIM SAO PEDRO	115.440,71
EMAD JARDIM BRASILIA	78.211,41
EMAD VILA REGINA	63.766,61
NASF JARDIM COPA	38.131,68
NASF JARDIM SANTA TEREZINHA	42.260,11
NASF SANTO ESTEVAO	55.959,86
NASF VILA RAMOS	41.579,22
PAI JARDIM NOSSA SRA DO CARMO	74.265,66
RESIDENCIA TERAPEUTICA FEMININA ITAQUERA	45.220,13
SADT AMA ESPECIALIDADES ITAQUERA	57.428,00
UBS GLEBA DO PESSEGO	206.708,14
UBS JARDIM COPA	391.250,86
UBS JARDIM HELIAN	183.714,45
UBS JARDIM N SRA DO CARMO	315.481,55
UBS JARDIM SANTA TEREZINHA	334.382,09

*AK*

*ZG*

UBS JARDIM STA MARIA	350.148,18
UBS SANTO ESTEVAO	306.127,15
UBS VILA RAMOS	470.838,52
UBS VILA SANTANA	480.903,86
UPA 26 DE AGOSTO ITAQUERA	1.553.283,79
AMA/UBS INTEGR CASTRO ALVES - AMA	219.688,46
AMA/UBS INTEGR CASTRO ALVES - UBS	368.747,67
AMA/UBS INTEGR FAZENDA DO CARMO - AMA	282.618,99
AMA/UBS INTEGR FAZENDA DO CARMO - UBS	407.985,93
CAPS ADULTO II CIDADE TIRADENTES	224.666,80
CEO II CIDADE TIRADENTES	196.026,63
EMAD PREFEITO PRESTES MAIA	99.615,88
NASF BARRO BRANCO	41.727,11
NASF CARLOS GENTILE DE MELO	41.461,24
NASF GRAFICOS	57.095,23
NASF PROFETA JEREMIAS	44.669,84
NIR CIDADE TIRADENTES	59.099,65
PA GLORIA RODRIGUES SANTOS BONFIM	1.190.899,27
RESIDENCIA TERAPEUTICA - 2 (Santa Etelvina, 184)	33.356,78
RESIDENCIA TERAPEUTICA MASCUL TIRADENTES (Ricardo da Costa,261)	33.356,78
SADT CASA SER	65.229,00
UBS BARRO BRANCO	300.345,25
UBS CARLOS GENTILE DE MELO	551.839,77
UBS CIDADE TIRADENTES I	444.304,29
UBS DOM ANGELICO	283.673,80
UBS FERROVIARIOS	313.144,64
UBS GRAFICOS	289.791,78
UBS INACIO MONTEIRO	536.023,79
UBS JARDIM VITORIA	183.063,45
UBS PREFEITO PRESTES MAIA	437.739,66
UBS PROFETA JEREMIAS	355.496,78
<b>TOTAL</b>	<b>27.140.009,01</b>